



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

SESSÃO PLENÁRIA N.º 02/25-CEE/RO, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Regina Célia Nareci Baijo, Paulo César Pires Andrade, Severino Bertino Neto e Valter Ricolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 01/25-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2025 e da 1ª Ata de Sessão Extraordinária - Plenária, de 23 de janeiro de 2025, que, depois de lidas e ajustadas, foram aprovadas. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**: foram apresentados: 1. Ofício n. 0002/Uncme/Seccional-RO/2025, Primavera de Rondônia, convida a participar do I Seminário Estadual da UNCME nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2025, em Cacoal/RO, sendo deliberada a participação da Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva representando este Conselho; 2. Resposta ao convite de posse deste Conselho, oriundo do CEE/MG, que parabeniza e informa impossibilidade da presença; 3. Ofício/CEE/n.13, Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, responde ao convite deste Conselho para a solenidade de posse, informa impossibilidade da presença e deseja êxito na gestão; 4. Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica”, que foi apresentada, para conhecimento. A Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes lembrou que o Consede irá discutir sobre o assunto, mas que o Estado de Rondônia já possui a Lei ordinária nº 1989, de 26 de novembro de 2008, que “Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas do Estado”, entende ser essa lei autoaplicável não havendo necessidade de regulamentação. Na **ORDEM DO DIA**: foram apreciados: 1. Ofício nº 009/DIGER/Colégio Excelência/2024, solicita prorrogação de prazo em resposta ao Ofício n. 584/24-CEE/RO, cuja deliberação foi pelo encaminhamento à CEB, para apreciação; 2. Instrução Técnica do Processo n.º 152/24-CEE/RO, de interesse da 18ª Promotoria de Justiça referente à APAE/PVH, cuja instrução foi deferida; 3. Instrução Técnica do Processo n.º 162/24-CEE/RO, de interesse do Colégio União, em Ji-

Paraná/RO, foi aprovada com as seguintes alterações: supressão da palavra “responsabilidade” e o acréscimo dos temas “regularização e legislação de ensino”; 4. Ofício n. 002/2025 - 18ª PJ - PVH - Notícia de Fato n.º 2024.0001.012.21613, cujo objetivo é apurar as condições de oferta do Atendimento Educacional Especializado e dos demais serviços que integram a modalidade Educação Especial do Colégio Conceitos, de Porto Velho – PVH, foi deliberado por solicitar dilação de prazo de 60 (sessenta) dias e o encaminhamento à Gerência Técnica Educacional para constituir Comissão Verificadora; 5. Ofício n. 042/2025 - 3ª PJ-JPA e anexo Autos 2024000200504090, solicita que respondam questionários a respeito da Educação Especial, contendo 18 páginas, foi deliberado solicitar dilação de prazo de 60 (sessenta) dias e o encaminhamento à Gerência Técnica Educacional para providências; 6. Instrução Técnica do Processo n. 159/24-CEE/RO, consulta a respeito do componente Língua Inglesa, que foi deferida; 7. Ofício n. 053/GAB-Undime, indicando novo representante para representar a Undime neste Conselho, como titular, devendo portanto, informar que seja adotada a renúncia da suplente e, após, informar o titular e suplente para que este Conselho possa adotar as providências. Nos **INFORMES GERAIS DA PRESIDÊNCIA**, informou sobre a proximidade do início da reforma do prédio deste Conselho. Não havendo comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e quinze minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Emília Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade
Agenor Fernandes de Souza
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Francelena Santos Arruda
Francisca Batista da Silva
Francisca Diniz de Melo Martins
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Moraes
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Paulo César Pires Andrade
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Ricolato



Documento assinado eletronicamente por **Emília Yoshimi Iguchi**, **Secretária(o) Executiva(o)**, em 14/02/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 14/02/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 14/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 14/02/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 14/02/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 14/02/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Presidente de Câmara**, em 14/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GlauCIA Mendes Da Silva, Conselheiro(a)**, em 17/02/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 17/02/2025, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/02/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, Conselheiro(a)**, em 24/02/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057403651** e o código CRC **98D3D318**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004682/2025-78

SEI nº 0057403651